



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO 228,

Altera o Ato Normativo nº 142, de 1º de Junho de 2015, que institui na Justiça Militar da União o Processo Administrativo Eletrônico.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato Normativo nº 142, de 1º de Junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º

§2º

§ 3º É facultada a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-JMU para assinatura e tramitação de documentos processuais até a implantação do processo judicial por meio eletrônico na Justiça Militar da União, observando-se:

I – A tramitação dos documentos processuais no SEI-JMU como Tipo de Processo "Processos Judiciais";

II – o trâmite de Informações em Habeas Corpus e em Mandado de Segurança, Expediente de Intimação, Comunicação de Trânsito em Julgado, Alvarás, Mandado de Prisão, Decisões, Sentenças, Carta Precatória e Carta de Ordem entre Órgãos da Justiça Militar da União e medidas judiciais consideradas urgentes;

III – a juntada dos documentos indicados no inciso anterior ao processo físico." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ COELHO FERREIRA

Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 31/05/2017, às 10:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651746** e o código CRC **02576377**.



0651746v15

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>